



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2021

Às Comissões, em 20/10/2021

**ASSUNTO:**

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" A SRA. SILVANA XAVIER PEREIRA.

Autor: Ver. Dionício do Pantano

Quórum:

- ( ) Maioria Simples
- ( ) Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

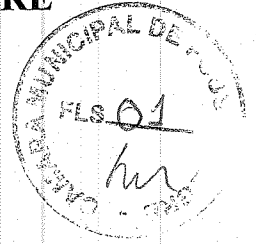
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>26 / 10 / 2021</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 / 2021**

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" A SRA. SILVANA XAVIER PEREIRA**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Educacional "Professora Áurea Silveira Pereira" a Sra. SILVANA XAVIER PEREIRA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2021.

Dionício do Pantano  
VEREADOR

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 26/10/2021 16:55:16 - R8B4-J1E8-W5R9-F5D0



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA

Silvana Xavier Pereira nasceu em 25 de fevereiro de 1966. Concluiu o curso primário na Escola Estadual São José do Pantano, em 1976. O ginásio na Escola Presidente Arthur da Costa e Silva (Polivalente), em 1980. E o magistério na Escola Profissionalizante São José (Escola do Comércio), em 1983.

Líder atuante no Distrito de São José do Pantano, desde os 15 anos, foi catequista durante 35 anos, além de trabalhar com grupos de jovens, grupos de oração e cantar no coral da igreja.

Criou um grupo de teatro no Distrito onde, com o colega Professora Ivani de Moraes, escreveu, ensaiou e apresentou peças na quadra de esporte em diversas ocasiões.

Apresentou com seu grupo da igreja, formado por adolescentes, peças de natal no Clube Literário durante três anos consecutivos e teve como público o Arcebispo, Dom Ricardo Pedro, os padres e paroquianos da Catedral Metropolitana de Pouso Alegre.

Em 1982, participou da “convenção de jovens rurais” em Belo Horizonte, a convite dos Extencionistas da Emater, tendo sido escolhida para ser oradora da convenção, o que lhe proporcionou participar com outros jovens rurais de todo o Brasil da convenção em Brasília, no mesmo ano. Na ocasião presenteou o presidente João Figueiredo com uma colcha de algodão confeccionada em Patos de Minas.

Em 1984, antes ainda de completar 18 anos, iniciou seus trabalhos como professora na Escola Estadual São José do Pantano.

Graduou-se em 1992 em comunicação social em Jornalismo, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Eugênio Pacelli, atualmente UNIVÁS. Também é graduada em História pela UNIVÁS e pós-graduada em Gestão Escolar pela faculdade da Aldeia de Carapicuíba.

Nos anos de 1992 e 1993 atuou como professora assistente de rádio e edição no 1º período do curso de Jornalismo.

Durante seus 33 anos de atuação como professora, sempre na mesma escola, promoveu inúmeros projetos sociais e culturais onde seus alunos do 5º ano foram os protagonistas.

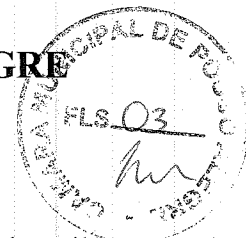
A leitura, música e o teatro sempre estiveram presente em suas aulas, onde os alunos aprendiam brincando.

Quando estudavam medidas, por exemplo, os alunos iam para a quadra de esporte, cada um com seu metro quadrado, para descobrirem a metragem da mesma e resolverem outras situações problemas sobre a terra.

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 26/10/2021 16:55:16 - R8B4-J1E8-W5R9-F5D0



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Com uma corda de 25 metros os alunos calculavam o quilômetro e descobriam o total de quilômetros das ruas que contornavam o Distrito.

Silvana Xavier atua hoje na rede municipal de ensino de Pouso Alegre, como professora na educação infantil do CEIM Professora Leonor Pereira de Faria, onde ministra aulas para as turmas do Pré II, desde 2006.

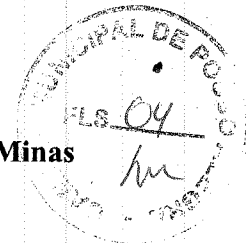
Tem como lema “ Sem vocação sem empatia é impossível ser um bom professor”

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2021.

Dionício do Pantano  
VEREADOR

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 26/10/2021 16:55:16 - R8B4-J1E8-W5R9-F5D0

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 26 de outubro de 2021.

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -  
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA  
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - Decretos Legislativos nºs  
254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,270, ambos de 2021.**

**Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.**

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

*“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:*

*(...)*

*V- concessão de título honoríficos”*

Segundo o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:  
**“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede**

pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.



Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.385/2014: “**A proposta de outorga da Medalha de Mérito Educacional Prof. Áurea Silveira Pereira dar-se-á mediante Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por autoria e indicação de cada vereador, o qual conterà a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam à homenagem**”.

Isto posto, não encontramos obstáculos legais à tramitação dos projetos de Decreto Legislativo, em análise, ressalvando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao douto plenário.

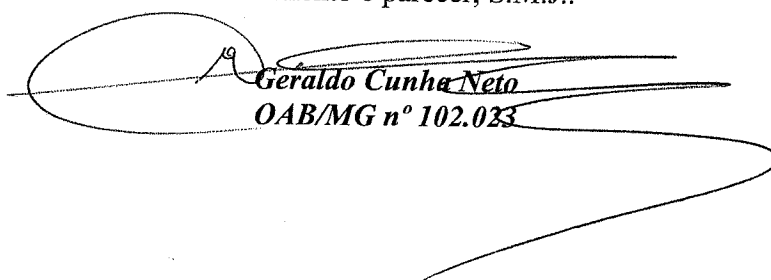
#### QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 5.385/2014.

#### CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação dos projetos de Decreto Legislativo nºs 254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,270, ambos de 2021, para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

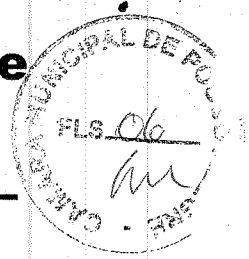
  
Geraldinho Cunha Neto  
OAB/MG nº 102.023



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - DECRETOS NºS 254 A 258/2021 E 270/2021

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - DECRETOS NºS 254, A 258/2021 E 270/2021.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre: "*Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos*"

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

"Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e

*Handwritten signatures and initials.*



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2021 A 268/2021 e 270/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2021

Oliveira

Relator

Leandro Morais

Presidente

Elizelto Guido

Secretário